



A proposta relativa ao **Ponto n.º 23** foi aprovada por maioria, tendo registado 23 votos a favor (17 PS, 3 CDU, 2 BE e 1 PAN) e 10 abstenções (6 PSD, 2 CDS-PP e 2 CHEGA) --

A proposta relativa ao **Ponto n.º 24** foi aprovada por maioria, tendo registado 23 votos a favor (17 PS, 3 CDU, 2 BE e 1 PAN) e 10 abstenções (6 PSD, 2 CDS-PP e 2 CHEGA) --

A proposta relativa ao **Ponto n.º 25** foi aprovada por maioria, tendo registado 23 votos a favor (17 PS, 3 CDU, 2 BE e 1 PAN) e 10 abstenções (6 PSD, 2 CDS-PP e 2 CHEGA) --

A proposta relativa ao **Ponto n.º 26** foi aprovada por maioria, tendo registado 23 votos a favor (17 PS, 3 CDU, 2 BE e 1 PAN) e 10 abstenções (6 PSD, 2 CDS-PP e 2 CHEGA) --

A proposta relativa ao **Ponto n.º 27** foi aprovada por maioria, tendo registado 23 votos a favor (17 PS, 3 CDU, 2 BE e 1 PAN) e 10 abstenções (6 PSD, 2 CDS-PP e 2 CHEGA) --

No momento da votação não se encontrava presente o senhor Carlos Silva. -----

Os documentos ora aprovados, bem como os pareceres sobre os mesmos emitidos, encontram-se em anexo à presente ata, dela constituindo parte integrante. -----

Ponto 28 – Ponto 28 – Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, da proposta da C.M.A. relativa a “Projeto de Regulamento das Creches Municipais (Proposta n.º 75/2025)”; -----

O senhor **Presidente da Assembleia** informou que, e de acordo com o que ficou definido em conferência de representantes, foi estabelecido um período de 15 minutos para a discussão da presente proposta, tendo a mesma sido analisada pela Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, que emitiu o respetivo parecer, favorável por maioria. -----

O senhor **Presidente da Assembleia** concedeu a palavra ao senhor **Presidente da Câmara** para apresentação da proposta. -----



Pelo senhor **Presidente da Câmara**: -----

“Muito obrigado, senhor Presidente. -----

Após a adesão do Município da Amadora ao Programa “Creche Feliz”, foi necessário termos uma regulamentação própria relativamente aos critérios de inscrição, admissão, matrícula e funcionamento das creches municipais que são duas, sob a gestão direta do Município da Amadora, portanto, temos “A Romã” na Freguesia da Mina de Água, e na Á-da-Beja também, as duas creches municipais. Este regulamento estava incorporado no Código Regulamentar e foi necessário autonomizá-lo. Este projeto de regulamento esteve em discussão pública, não tendo havido nenhuma questão ou qualquer sugestão, portanto, é isso que se propõe aqui à Assembleia Municipal, a autonomização do regulamento municipal para as creches municipais, tendo sido objeto de discussão pública e não tendo havido qualquer pronúncia para o efeito. -----

E, era só senhor Presidente, muito obrigado”. -----

De seguida o senhor **Presidente da Assembleia** procedeu à abertura de inscrições e intervieram os seguintes Membros, nos termos que se enuncia: -----

Pela senhora **Vitalina Silva** (PS): -----

“Boa noite, senhor Presidente da Assembleia Municipal, demais elementos da Mesa, senhor Presidente da Câmara, senhores Vereadores, colegas, público aqui presente e em casa. -----

Apenas para referir que, efetivamente, como o senhor Presidente da Câmara disse, e bem, houve uma necessidade de fazer uma alteração que teve claramente que ver com a adaptação necessária à legislação em vigor, nomeadamente por causa de aplicação da Portaria 426/2023 de 11 de dezembro, que estendeu a medida da gratuidade das creches à rede pública, nomeadamente aquelas cuja gestão estão na base das autarquias locais, e tal como também disse, e bem, o senhor Presidente, a necessidade de fazer uma alteração ao Código Regulamentar do Município, nomeadamente quanto aos artigos 780 a 802, e também dizer que nas creches municipais que nós temos sob a nossa gestão direta, são a Creche Romã e Á-da-Beja, ambas na freguesia da Mina de Água, e que desde o ano letivo 2023/2024, a Creche Romã que era uma creche que servia somente os filhos dos funcionários da Câmara, deixou de ser e passou também a ser mais um estabelecimento para acolher crianças de todos os residentes no Concelho



da Amadora e ou trabalhadores aqui especificamente, conforme as regras do próprio "Programa da Creche Feliz". -----

Salientar que estas duas creches têm capacidade para receber oitenta e oito crianças, cada uma delas quarenta e quatro, têm ambas três salas divididas em berçário, sala 1 e sala 2. -----

No berçário são para dez crianças dos quatro aos doze meses de idade. A sala, 1, dezasseis crianças dos doze aos vinte e quatro meses de idade e a sala 2 de dezoito crianças dos vinte e quatro aos trinta e seis meses. -----

A capacidade máxima está ocupada na Creche Romã, portanto, neste momento "A Romã", tem as quarenta e quatro crianças, em Á-da-Beja, temos cinco vagas, estando neste momento então com uma capacidade de trinta e nove crianças ocupadas, do berçário, temos duas vagas, portanto, estão oito crianças na sala um, que são crianças dos doze aos vinte e quatro meses, existe uma vaga e na sala 2 dezasseis crianças dos 24 vinte e quatro aos trinta e seis meses, duas vagas. Estas cinco vagas estão já em processo de integração. Não temos qualquer lista de espera e a única situação que se põe aqui a Á-da-Beja é que há mais dificuldade dos pais aderirem até por causa da própria acessibilidade e do local onde se encontra, mas que são situações que brevemente serão, terão os seus dias muito melhores. -----

Muito obrigada".-----

Pelo senhor **Luís Corrêa Costa** (BE): -----

"Muito obrigado, senhor Presidente, numa Cidade, num Município com mais de cento e setenta mil habitantes, com tantas famílias, eu tenho alguma dificuldade em entender que não existem lista de espera. Fico contente, se assim for, não estou a duvidar da situação, mas parece-me, enfim, face àquilo que é sentido junto da população, existe alguma dificuldade em colocar crianças em creche e, portanto, gostaria só de uma confirmação destes valores, destes números que foram apresentados e, enfim, só para garantir que esta informação fica bem explícita nesta Assembleia. -----

Obrigado".-----

Não havendo mais intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** deu a palavra ao senhor **Presidente da Câmara** para as respostas tidas por convenientes.-----

Pelo senhor **Presidente da Câmara**: -----



“Muito obrigado, senhor Presidente, é efetivamente os dados que detemos neste momento, mas dizer que, independentemente disto ser na resposta do Município da Amadora, existem outras IPSS, instituições na Cidade, que prestam também este serviço à população. De qualquer das formas também não fico contente com este número de vagas e, por isso, estamos a trabalhar, aliás, já veio à Câmara, mas depois não teve proposta, não teve candidaturas para efeitos de lançamento de empreitada e vamos trazer brevemente uma construção da nova Creche Romã, no Estaleiro Municipal da Amadora. É isso que estamos a trabalhar neste momento e também numa nova empreitada, construção do edifício de creche/jardim de infância, na zona dos Moinhos da Funcheira, junto à unidade Aristides Sousa Mendes, uma vez que, na altura, o terreno tinha sido cedido para creche, para esse efeito, o projeto está executado, estão neste momento a concluir o projeto de execução, por isso, acredito, acredito que ainda neste ano seja possível trazer à Câmara Municipal, o lançamento dessa nova empreitada. Muito obrigado”.

Não se tendo registado mais nenhuma intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal, o senhor **Presidente da Assembleia** colocou a Proposta a votação, a qual foi aprovada por maioria, tendo obtido 26 votos a favor (20 PS, 3 CDU, 2 BE e 1 PAN) e 10 abstenções (6 PSD, 2 CDS-PP e 2 CHEGA).

No momento da votação não se encontrava presente o senhor Carlos Silva.

O documento ora aprovado, bem como o parecer sobre o mesmo emitido, encontra-se em anexo à presente ata, dela constituindo parte integrante.

Ponto 29 - Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, da proposta da C.M.A. relativa a “*Procedimento de Recrutamento para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, Gabinete de Estudos Financeiros e Inventário (GEFI) – Composição do Júri (Proposta n.º 78/2025)*”;

Ponto 30 Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, da proposta da